## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0001593-79.2004.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Anulação de Débito Fiscal

Requerente: Constroeste Industria e Comercio Ltda

Requerido: Municipio de Sao Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por Constroeste Industria e Comercio Ltda contra Municipio de Sao Carlos, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil.

Não há custas a serem recolhidas.

Arquivem-se os autos.

PRIC.

São Carlos, 26 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA